

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020)

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de serviços de auxílio funeral no Município de Moreilândia-PE, para atender as necessidades da população, garantindo uma assistência fúnebre as famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital

### 2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

**Fundamentação:** Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020).

### 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

O serviço deverá acontecer de forma imediata quando solicitado.

### 4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

**Fundamentação:** Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

Visa atender as respectivas faturas, quando a quantidades solicitadas e efetivamente fornecidas de acordo com eventuais necessidades da Secretaria de Ação Social.

### 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

**Fundamentação:** Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020)

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
- b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

## 6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

## 7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**Fundamentação:** Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

Distribuição gratuita do benefício eventual no âmbito da Proteção Social Básica no Município de Moreilândia-PE, através do Fundo Municipal de Moreilândia/PE, para atender as necessidades da população, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital.

## 8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

**Fundamentação:** Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

## 9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

**Fundamentação:** Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;  
(Art. 7º, inciso X da IN 40/2020)

Pretende-se que haja a oferta do serviço gratuito do benefício eventual no âmbito da Proteção Social Básica no Município de Moreilândia-PE

## 10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

**Fundamentação:** Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Autoridade Competente. A licitação estando homologada e as Atas de Registro de Preços assinadas poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados

## 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

**Fundamentação:** Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

## 12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

**Fundamentação:** Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020)

Considerou-se que os bens objeto dessa contratação terão reduzidos os impactos ambientais

### 13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020)

Declara esta equipe de planejamento que a contratação pretendida é viável, uma vez que a mesma é indispensável para manter o auxílio funeral a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social.

Sem mais pra o momento, reafirmamos nossos votos de estima e apreço.

Moreilândia, 28 de Fevereiro de 2024.

  
Cicera Erbenha Sampaio Teixeira  
Secretária Municipal de Assistência Social

Comprador - Prefeitura Municipal de Moreilândia  
Cotação - serviço funerário

Pesquisado em 22/02/2024 09:16

## Termos Pesquisados

1) SERVIÇO FUNERÁRIO | Preços Validados: 3

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Secretaria de Assistência Social	00045/2023	16/08/2023	50	910,0000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Piçarra	9/2023-006	11/05/2023	10	660,0000
Portal de Compras Públicas	Fundo Municipal de Assistência Social	PROCESSO LICITATORIO Nº9/2023-020-FMAS	04/09/2023	35	840,0000
Valor Médio		Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo	
R\$ 803,3333		R\$ 840,0000	R\$ 660,0000	R\$ 910,0000	

## Detalhamento de Preços

Termo 1: SERVIÇO FUNERÁRIO

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Secretaria de Assistência Social	00045/2023	Portal de Compras Públicas	16/08/2023

Produto Licitado	Lote/Item
SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA CRIANÇAS Uma: uma mortuário padrão assistencial (PINUS) modelo infantil medindo 0,50 cm de largura no ombro, 1,10 m de comprimento. Preparo do corpo: limpeza, aplicação de desodorização externa, colocação de roupa e véu. Flores: flores artificiais, mínimo de 10 dúzias distribuídas em torno do corpo e em vasos. Velas: mínimo de 02 velas votivas. Veículos: veículo especial preparado para serviço funerário. Transporte: transporte dentro do município de Areia, incluindo área rural, retirando o corpo do de cujos onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento. — CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO	0 / 2

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
FUNERARIA IMPERIAL EIRELI	23.662.540/0001-36	910,0000	50,00 Unidade	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Piçarra	9/2023-006	Portal de Compras Públicas	11/05/2023

Produto Licitado	Lote/Item
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA PARA RECEM NASCIDO — Prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias e serviços de traslado em atendimento as famílias em vulnerabilidade social do Município de Piçarra - PA.	0 / 3

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
F R C DE ARAUJO	14.216.468/0001-22	660,0000	10,00 Unidade	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Fundo Municipal de Assistência Social	PROCESSO LICITATORIO Nº9/2023-020-FMAS	Portal de Compras Públicas	04/09/2023

Produto Licitado	Lote/Item
Serviço funerário roupa, tratamento do corpo e urna funerária padrão recém nasci --- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COMPREENDENDO: FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, PREPARAÇÃO DO CORPO E TRASLADO.	0 / 6

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
GOLD PAX SERVICOS POSTUMOS EIRELI	27.772.772/0001-06	840,0000	35,00 Unidade	/



Serviço funerário roupa, tratamento do corpo e urna funerária padrão recém nasci — CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA 0 / 6  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COMPREENDENDO: FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS.  
PREPARAÇÃO DO CORPO E TRANSLADO.

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
GOLD PAX SERVICOS POSTUMOS EIRELI	27.772.772/0001-06	840.0000	35,00 Unidade	/



Comprador - Prefeitura Municipal de Moreilândia  
Cotação - serviço funerário

Pesquisado em 22/02/2024 09:27

## Termos Pesquisados

1) SERVIÇO FUNERÁRIO | Preços Validados: 4

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Secretaria de Assistência Social	00045/2023	16/08/2023	50	910,0000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas	24/2023	10/04/2023	5	716,0000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Nazarezinho	0007/2023	14/03/2023	5	799,0000
Portal de Compras Públicas	Fundo Municipal de Assistência Social	PROCESSO LICITATORIO Nº9/2023-020-FMAS	04/09/2023	35	840,0000
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 816,2500	R\$ 840,0000	R\$ 716,0000	R\$ 910,0000		

## Detalhamento de Preços

Termo 1: SERVIÇO FUNERÁRIO

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Secretaria de Assistência Social	00045/2023	Portal de Compras Públicas	16/08/2023

Produto Licitado	Lote/Item
SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA CRIANÇAS Uma: uma mortuário padrão assistencial (PINUS) modelo infantil medindo 0,50 cm de largura no ombro, 1,10 m de comprimento. Preparo do corpo: limpeza, aplicação de desodorização externa, colocação de roupa e véu. Flores: flores artificiais, mínimo de 10 dúzias distribuídas em torno do corpo e em vasos. Velas: mínimo de 02 velas votivas. Veículos: veículo especial preparado para serviço funerário. Transporte: transporte dentro do município de Areia, incluindo área rural, retirando o corpo do de cujos onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento. --- CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO	0 / 2

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
FUNERARIA IMPERIAL EIRELI	23.662.540/0001-36	910,0000	50,00 Unidade	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas	24/2023	Portal de Compras Públicas	10/04/2023

Produto Licitado	Lote/Item
Serviço funerário com fornecimento de URNA MORTUÁRIA INFANTIL 1,00M ATÉ 1,20M em madeira, com alças duras, 04 (quatro chavetas), acabamento externo em pintura branca. --- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS E SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO CORPO E TRANSLADO, EM UM ÚNICO LOTE, PARA ATENDER PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, RESIDENTES E DOMICILIADAS NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN	0 / 2

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
PEDRO LUCAS DO NASCIMENTO DANTAS EIRELI - ME	27.526.107/0001-24	716,0000	5,00 Unidade	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Nazarezinho	0007/2023	Portal de Compras Públicas	14/03/2023

Produto Licitado	Lote/Item
Serviço funerário com fornecimento de uma de mortuário de 1 40cm infantil com serviço de preparação do corpo e acessórios. --- Contratação de empresa para aquisição parcelada de serviços e urnas funerárias, com o objetivo de suprir as necessidades do Município de Nazarezinho-PB.	0 / 3

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
VIEIRA & BATISTA LTDA	48.328.505/0001-06	799,0000	5,00 Unidade	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Fundo Municipal de Assistência Social	PROCESSO LICITATORIO Nº9/2023-020-FMAS	Portal de Compras Públicas	04/09/2023

Produto Licitado	Lote/Item



Comprador - Prefeitura Municipal de Moreilândia  
Cotação - serviço funerário

Pesquisado em 23/02/2024 10:36

## Termos Pesquisados

1) SERVIÇO FUNERÁRIO | Preços Validados: 3

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	230720838/2023	14/12/2023	136	2.600,0000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Piçarra	9/2023-006	11/05/2023	50	1.460,0000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas	24/2023	10/04/2023	10	2.829,0000
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 2.296,3333	R\$ 2.600,0000	R\$ 1.460,0000	R\$ 2.829,0000		

## Detalhamento de Preços

Termo 1: SERVIÇO FUNERÁRIO

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	230720838/2023	Portal de Compras Públicas	14/12/2023

Produto Licitado	Lote/Item
SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ADULTOS - Especificação: SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ADULTOS Uma: uma mortuário padrão assistencial (PINUS) modelo adulto medindo 0,8 cm de largura no ombro, 1,90 m de comprimento. Preparo do corpo: limpeza, higienização, aplicação de desodorização externa, curativos (não sendo drenagem nem tanoplaxia), colocação de roupa e véu. Flores: flores artificiais, mínimo de 10 dúzias distribuídas e torno do corpo e em vasos. Velas: mínimo de 02 velas votivas. Veículos: veículo especial preparado para serviço funerário. Transporte dentro do município de Jacundá área rural, incluindo área rural, retirando o corpo do de cujos onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento( transporte desde o local do falecimento até o cemitério para o sepultamento, liberação do corpo junto a família em hospital e IML). Serviço de Copa: 01kg de café, 01 kg de açúcar, 500 grama de chá mate,500 grama de bolacha salgada, 200 copos de 180 ml,200, de 50 ml. — REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE URNAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	0 / 1

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
K DA ROCHA GALVAO FUNERARIA	13.293.001/0001-13	2.600,0000	136,00 Unidade	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Piçarra	9/2023-006	Portal de Compras Públicas	11/05/2023

Produto Licitado	Lote/Item
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA PARA ADULTO — Prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias e serviços de traslado em atendimento as famílias em vulnerabilidade social do Município de Piçarra - PA.	0 / 1

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
F R C DE ARAUJO	14.216.468/0001-22	1.460,0000	50,00 Unidade	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas	24/2023	Portal de Compras Públicas	10/04/2023

Produto Licitado	Lote/Item
Serviço funerário com fornecimento de URNA MORTUARIA ADULTO COMPRIDA 2,10M em madeira, com alças duras, 04 (quatro chavetas), acabamento externo em verniz semibrilho. — CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS E SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO CORPO E TRASLADO, EM UM ÚNICO LOTE, PARA ATENDER PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, RESIDENTES E DOMICILIADAS NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN	0 / 4

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
PEDRO LUCAS DO NASCIMENTO DANTAS EIRELI - ME	27.526.107/0001-24	2.829,0000	10,00 Unidade	/



Comprador - Prefeitura Municipal de Moreilândia  
Cotação - serviço funerário

Pesquisado em 22/02/2024 10:02

## Termos Pesquisados

1) SERVIÇO FUNERÁRIO | Preços Validados: 3

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Piçarra	9/2023-006	11/05/2023	10	1.650,0000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas	24/2023	10/04/2023	12	3.079,0000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Nazarezinho	0007/2023	14/03/2023	5	2.699,0000
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 2.476,0000	R\$ 2.699,0000	R\$ 1.650,0000	R\$ 3.079,0000		

## Detalhamento de Preços

Termo 1: SERVIÇO FUNERÁRIO

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação	
Prefeitura Municipal de Piçarra	9/2023-006	Portal de Compras Públicas	11/05/2023	
Produto Licitado	Lote/Item			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA PARA ADULTO OBESO --- Prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias e serviços de traslado em atendimento as famílias em vulnerabilidade social do Município de Piçarra - PA.	0 / 4			
Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
F R C DE ARAUJO	14.216.468/0001-22	1.650,0000	10,00 Unidade	/
Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação	
Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas	24/2023	Portal de Compras Públicas	10/04/2023	
Produto Licitado	Lote/Item			
Serviço funerário com fornecimento de URNA MORTUÁRIA ADULTO GORDA 2,10M em madeira, com alças duras, 04 (quatro chavetas), acabamento externo em verniz semibrilho. --- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS E SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO CORPO E TRANSLADO, EM UM ÚNICO LOTE, PARA ATENDER PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, RESIDENTES E DOMICILIADAS NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN	0 / 5			
Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
PEDRO LUCAS DO NASCIMENTO DANTAS EIRELI - ME	27.526.107/0001-24	3.079,0000	12,00 Unidade	/
Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação	
Prefeitura Municipal de Nazarezinho	0007/2023	Portal de Compras Públicas	14/03/2023	
Produto Licitado	Lote/Item			
Serviço funerário com fornecimento de uma GG para pessoa obesa com preparação do corpo e acessórios. --- Contratação de empresa para aquisição parcelada de serviços e urnas funerárias, com o objetivo de suprir as necessidades do Município de Nazarezinho-PB.	0 / 7			
Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
VIEIRA & BATISTA LTDA	48.328.505/0001-06	2.699,0000	5,00 Unidade	/



Comprador - Prefeitura Municipal de Moreilândia  
Cotação - Serviço Funerário

Pesquisado em: 21/02/2024 11:01

## Termos Pesquisados

1) SERVIÇO FUNERÁRIO | Preços Validados: 3

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DE QUATIPURU	9/2023-012	06/11/2023	80000	3,9500
Portal de Compras Públicas	Fundo Municipal de Assistência Social	004-005/2023	21/03/2023	1500	4,6900
Portal de Compras Públicas	fundo municipal de assistencia social	017/2023	04/07/2023	20000	3,9100
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 4,1833	R\$ 3,9500	R\$ 3,9100	R\$ 4,6900		

## Detalhamento de Preços

Termo 1. SERVIÇO FUNERÁRIO

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DE QUATIPURU	9/2023-012	Portal de Compras Públicas	06/11/2023

Produto Licitado	Lote/Item
TRANSLADO Especificações: Translado em veículo especial para serviço funerário, retirando o corpo de onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento (KM rodado) --- REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM O FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU/PA	0 / 10

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
MANOEL LISBOA SERVICOS FUNERARIOS EIRELI	05.484.822/0001-09	3,9500	80.000,00 Unidade	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Fundo Municipal de Assistência Social	004-005/2023	Portal de Compras Públicas	21/03/2023

Produto Licitado	Lote/Item
Serviço de translado por via terrestre para outras cidades em veículo apropriado para serviço funerário. --- Aquisição de urnas funerárias, com prestação de serviços fúnebres, traslados e cortejo, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, conforme Termo de Referência	0 / 3

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
33.453.856 CRISTIANE FRANCO RODRIGUES	33.453.856/0001-71	4,6900	1.500,00 Quilômetro	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
fundo municipal de assistencia social	017/2023	Portal de Compras Públicas	04/07/2023

Produto Licitado	Lote/Item
TRANSLADO INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL. Especificação: Quilômetro percorrido no translado para dentro e fora do município, incluindo área rural retirando o corpo onde encontrar, procedendo todo necessário até o sepultamento em veículo especial preparado para serviço funerário. --- Registro de Preços para a aquisição de Urnas Funerárias e Serviços de Translado de Corpo para atender as necessidades das famílias de baixa renda deste Município, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS do Município de Governador Nunes Freire MA.	0 / 4

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
FUNERARIA RENASCER LTDA	19.326.595/0001-06	3,9100	20.000,00 Quilômetro	/





GOVERNO MUNICIPAL

**MOREILÂNDIA**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

**FORMULÁRIO PADRÃO  
PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

<b>OBJETO:</b>	Contratação de serviços de auxílio funeral destinado a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, pelo período de 12(doze) meses		
<b>Período de fornecimento:</b>	Até 12(doze) meses	<b>TIPO DE FORNECIMENTO:</b>	PARCELADO
<b>FORMA DE PAGAMENTO:</b>	Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação da respectiva fatura, após aprovação da CONTRATANTE, quando a quantidades solicitadas e efetivamente fornecidas.		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$
1	Funeral de nati morto e de crianças de zero a 1 ano de idade com um modelo padrão simples – o funeral compreende: preparação do corpo, fornecimento de uma urna mortuária formato sextavado em madeira 18mm de espessura, forro interior em tecido, com 04 alças articuladas tipo parreira, padrão popular, 01 véu em tule para cobrir o corpo, 01 vestuária, 02 dois ramalhetes de flores naturais, 02 velas votivas com 24 horas de duração, sepultamento em cova rasa	UND	30	R\$ 975,48
2	Funeral de crianças de 2 a 8 ano de idade com um modelo padrão simples – o funeral compreende: preparação do corpo, fornecimento de uma urna mortuária formato sextavado em madeira 18mm de espessura, forro interior em tecido, tampa com 4 chavetas, com 04 alças articuladas tipo parreira, padrão popular, 01 véu em tule para cobrir o corpo, 01 vestuária, 02 (dois) ramalhetes de flores naturais, 02 velas votivas com 24 horas de duração, sepultamento em cova rasa.	UND	30	R\$ 1.362,24
3	Funeral de pessoas acima de 9 anos de idade com um modelo padrão simples – o funeral compreende: preparação do corpo, fornecimento de uma urna mortuária formato sextavado em madeira 18mm de espessura, forro interior em tecido, tampa com 4 chavetas, com 04 alças articuladas tipo parreira, padrão popular, 01 véu em tule para cobrir o corpo, 01 vestuária, 02 (dois) ramalhetes de flores naturais, 02 velas votivas com 24 horas de duração, sepultamento em cova rasa.	UND	30	R\$ 1.885,91
4	Funeral de pessoas com os seguintes tipos de mortes: afogamento, carbonizados, acidentes de trânsito, acidentes com desfiguração do corpo e face, obesos entre 110 e 130kg - o funeral compreende: preparação do corpo, fornecimento de uma urna mortuária formato sextavado em madeira 18mm de espessura, forro interior em tecido, tampa com 4 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, padrão popular, 01 véu em tule para cobrir o corpo, 01 vestuária, 02 dois ramalhetes de flores naturais, 02 velas votivas com 24 horas de duração, sepultamento em cova rasa.	UND	30	R\$ 3.183,19
5	Translado funerário – todas as medidas relacionadas ao transporte de restos mortais humanos, em uma funerária, inclusive aqueles referentes a sua armazenagem ou guarda temporária até sua destinação final.	KM	5.000	R\$ 3,20



### DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: AFAGU SERVIÇOS LTDA		FONE: 87 3891.1181 / 88 99208.9311
ENDEREÇO: AVENIDA CORONEL ROMÃO SAMPAIO, 166		
BAIRRO: CENTRO		CIDADE: MOREILÂNDIA
NOME DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / CARGO: WÉLIA ALVES MIRANDA / ENCARREGADA DE TESOURARIA		
DATA: <u>23/08/24</u>	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: <i>Wélia Alves Miranda</i> Wélia Miranda Encarregada de Tesouraria Moreilândia	

AFAGU SERVIÇOS LTDA  
CNPJ:07.652.216/0003-42  
CATIMED CNPJ



## FORMULÁRIO PADRÃO PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

<b>OBJETO:</b>	Contratação de serviços de auxílio funeral destinado a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, pelo período de 12(doze) meses		
<b>Período de fornecimento:</b>	Até 12(doze) meses	<b>TIPO DE FORNECIMENTO:</b>	PARCELADO
<b>FORMA DE PAGAMENTO:</b>	Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação da respectiva fatura, após aprovação da CONTRATANTE, quando a quantidades solicitadas e efetivamente fornecidas.		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$
1	Funeral de nati morto e de crianças de zero a 1 ano de idade com um modelo padrão simples – o funeral compreende: preparação do corpo, fornecimento de uma uma mortuária formato sextavado em madeira 18mm de espessura, forro interior em tecido, com 04 alças articuladas tipo parreira, padrão popular, 01 véu em tule para cobrir o corpo, 01 vestuária, 02 dois ramalhetes de flores naturais, 02 velas votivas com 24 horas de duração, sepultamento em cova rasa	UND	30	R\$ 1.700,00
2	Funeral de crianças de 2 a 8 ano de idade com um modelo padrão simples – o funeral compreende: preparação do corpo, fornecimento de uma uma mortuária formato sextavado em madeira 18mm de espessura, forro interior em tecido, tampa com 4 chavetas, com 04 alças articuladas tipo parreira, padrão popular, 01 véu em tule para cobrir o corpo, 01 vestuária, 02 (dois) ramalhetes de flores naturais, 02 velas votivas com 24 horas de duração, sepultamento em cova rasa.	UND	30	R\$ 3.000,00
3	Funeral de pessoas acima de 9 anos de idade com um modelo padrão simples – o funeral compreende: preparação do corpo, fornecimento de uma uma mortuária formato sextavado em madeira 18mm de espessura, forro interior em tecido, tampa com 4 chavetas, com 04 alças articuladas tipo parreira, padrão popular, 01 véu em tule para cobrir o corpo, 01 vestuária, 02 (dois) ramalhetes de flores naturais, 02 velas votivas com 24 horas de duração, sepultamento em cova rasa.	UND	30	R\$ 3.700,00
4	Funeral de pessoas com os seguintes tipos de mortes: afogamento, carbonizados, acidentes de trânsito; acidentes com desfiguração do corpo e face, obesos entre 110 e 130kg - o funeral compreende: preparação do corpo, fornecimento de uma uma mortuária formato sextavado em madeira 18mm de espessura, forro interior em tecido, tampa com 4 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, padrão popular, 01 véu em tule para cobrir o corpo, 01 vestuária, 02 dois ramalhetes de flores naturais, 02 velas votivas com 24 horas de duração, sepultamento em cova rasa.	UND	30	R\$ 3.700,00



GOVERNO MUNICIPAL

**MOREILÂNDIA**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

5	Translado funerário – todas as medidas relacionadas ao transporte de restos mortais humanos, em uma funerária, inclusive aqueles referentes a sua armazenagem ou guarda temporária até sua destinação final.	KM	5.000	R\$ 3,90
---	--	----	-------	----------

### DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: PLANO DE ASSISTENCIA FUNERARIA VIDA E PAZ LTDA		FONE: 87 3879 1181
ENDEREÇO: R PREFEITO MAXIMO OTONIEL ROCHA		
BAIRRO: CENTRO		CIDADE: MOREILANDIA
NOME DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / CARGO: GILTON M SARAIVA / SOCIO ADMINISTRADOR		
DATA: 29_/02/2024	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: GILTON M. SARAIVA	

CNPJ 32.828.682/0004-64  
PLANO DE ASSISTÊNCIA FUNERÁRIA  
VIDA E PAZ  
R, PREFEITO MAXIMO OTONIEL ROCHA



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.**

**1.1.** Aquisição de Contratação de serviços de auxílio funeral destinado a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, pelo período de 12(doze) meses conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR
1	Funeral de nati morto e de crianças de zero a 1 ano de idade com um modelo padrão simples – o funeral compreende: preparação do corpo, fornecimento de uma urna mortuária formato sextavado em madeira 18mm de espessura, forro interior em tecido, com 04 alças articuladas tipo parreira, padrão popular, 01 véu em tule para cobrir o corpo, 01 vestuária, 02 dois ramalhetes de flores naturais, 02 velas votivas com 24 horas de duração, sepultamento em cova rasa	UND	30	1.070,53	32.115,90
2	Funeral de crianças de 2 a 8 ano de idade com um modelo padrão simples – o funeral compreende: preparação do corpo, fornecimento de uma urna mortuária formato sextavado em madeira 18mm de espessura, forro interior em tecido, tampa com 4 chavetas, com 04 alças articuladas tipo parreira, padrão popular, 01 véu em tule para cobrir o corpo, 01 vestuária, 02 (dois) ramalhetes de flores naturais, 02 velas votivas com 24 horas de duração, sepultamento em cova rasa.	UND	30	1.498,68	44.960,40
3	Funeral de pessoas acima de 9 anos de idade com um modelo padrão simples – o funeral compreende: preparação do corpo, fornecimento de uma urna mortuária formato sextavado em madeira 18mm de espessura, forro interior em tecido, tampa com 4 chavetas, com 04 alças articuladas tipo parreira, padrão popular, 01 véu em tule para cobrir o corpo, 01 vestuária, 02 (dois) ramalhetes de flores naturais, 02 velas votivas com 24 horas de duração, sepultamento em cova rasa.	UND	30	2.544,64	76.339,20
4	Funeral de pessoas com os seguintes tipos de mortes: afogamento, carbonizados, acidentes de trânsito; acidentes com desfiguração do corpo e face, obesos entre 110 e 130kg - o funeral compreende: preparação do corpo, fornecimento de uma urna mortuária formato sextavado em madeira 18mm de espessura, forro interior em tecido, tampa com 4 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, padrão popular, 01 véu em tule para cobrir o corpo, 01 vestuária, 02 dois ramalhetes de flores naturais, 02 velas votivas com 24 horas de duração, sepultamento em cova rasa.	UND	30	2.958,79	88.763,70
5	Translado funerário – todas as medidas relacionadas ao transporte de restos mortais humanos, em uma funerária, inclusive aqueles referentes a sua armazenagem ou guarda temporária até sua destinação final.	KM	5.000	3,86	19.300,00

**VALOR TOTAL: 261.479,20**

**1.2.** Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo nº .

**1.3.** O objeto a ser contratado é de natureza especial, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 14.133/2021.



1.4. O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, com início na data da assinatura do contrato e encerramento um ano após, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. Considerando que a contratação de serviços de auxílio funeral destina a oferta gratuita do benefício eventual no âmbito da Proteção Social Básica no Município de Moreilândia-PE.

2.2. Tendo em vista atender as necessidades da população, garantindo uma assistência fúnebre as famílias em situação de vulnerabilidade social.

2.3. Por tudo, é perceptível que a oferta do serviço é de natureza indispensável, duável e relevante

## 3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

3.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

3.3.1. Oferecer entrega sem custo adicional;

3.3.2. A impossibilidade de cumprimento do prazo previsto no item anterior deverá ser justificada, cabendo à FISCALIZAÇÃO acolher ou não as justificativas;

3.3.3. Em qualquer hipótese, se o prazo para correção do defeito ou substituição do veículo for superior 5 (cinco) dias, a CONTRATADA deverá disponibilizar, às suas expensas, veículo substituto de qualidade igual ou superior ao adquirido, até que o problema seja sanado.

3.3.4. Excluem-se da garantia apenas a reposição de peças e insumos cuja necessidade decorra de desgaste natural, como, por exemplo: combustível, fluidos lubrificantes, desgaste de pneus, pastilhas de freio, paletas de limpadores de parabrisa;

3.3.5. Não é considerado desgaste natural aquele que ocorra prematuramente em relação à média e também os causados por alguma falha do produto.

3.3.6. 2. Aplicam-se as regras dos artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.3.7. Durante o período de garantia, a CONTRATADA, sempre que solicitada, independentemente de ser ou não o fabricante, indicará a(s) concessionária(s) autorizada(s), no Estado de entrega do veículo, a realizarem os serviços de assistência técnica preventiva ou corretiva aos veículos."

## 4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de ofertado serviço é de forma imediata, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela secretaria demandante.

**4.2.** A oferta do serviço será realizada no endereço do solicitante.

**4.3.** O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

**4.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

**4.5.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.6.** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

**5.1.** São obrigações da Contratante:

**5.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**5.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**5.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**5.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**5.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

**5.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

**6.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**6.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

**6.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**6.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

**6.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

**6.1.5.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6.1.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.7.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

**6.1.8.** Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

**6.1.9.** Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO.**

**7.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.**

**8.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.**

**9.1.** Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

**9.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários

eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**9.4.** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

**9.5.** O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

**9.6.** A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

## **10. DO PAGAMENTO.**

**10.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 ( trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

**10.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**10.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

**10.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**10.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**10.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**10.7.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**10.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**10.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**10.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**10.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

**10.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**10.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**10.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**10.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = IPCA- índice Nacional de Preços ao Consumidor amplo, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = \text{IPCA}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 11. DO REAJUSTE.

**11.1.** Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

**11.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**11.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**11.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



**11.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**11.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**11.7.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## **12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**12.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

**12.1.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução do objeto porqu não há elevado risco de dano à administração.

## **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**13.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

- 13.1.1.1** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 13.1.1.2** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 13.1.1.3** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.1.4** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 13.1.1.5** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.1.6** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 13.1.1.7** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.1.8** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.1.9** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.1.10** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**13.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b)** Multa, moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

- c) Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**13.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.2.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**13.3.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Fundo Municipal de Ação Social, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

**13.3.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.4.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Fundo Municipal de AÇÃO SOCIAL poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**13.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.6.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**13.7.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**13.8.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**13.9.** As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município de Moreilândia-PE

#### **14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

14.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 261.479,20 .

## 15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

1.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MOREILÂNDIA

Fonte: 02.10.02 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa de Trabalho: 08 244 1003 2050 0000 ENC. C/ DESP. DE PASSAGENS, MUDANÇAS, URNA FUNERÁRIA E CESTA BÁSICA.

Programa de Trabalho: 08 244 1003 2186 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Moreilândia, 28 de Fevereiro de 2024.



Cícera Erbenha Sampaio Teixeira  
Secretária Municipal de Assistência Social

Ofício nº 09

Moreilândia, 28 de Fevereiro de 2024

Ao Exmº. Sr.  
**Vicente Teixeira Sampaio Neto**  
Prefeito

**ASSUNTO: Solicitação de abertura de processo licitatório.**

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, solicitar de Vossa Excelência, que seja autorizada abertura de Processo Licitatório tendo como objeto **“Contratação de serviços de auxílio funeral destinado a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme especificações constantes no termo de referência anexo”**.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

  
**CICERA ERBENHA SAMPAIO TEIXEIRA**  
Secretária de Assistência Social